



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4588/2018

Ementa

PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA N° 15/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO À SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO, COMÉ

Data da Norma

16/01/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 19/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.588, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento, Comércio e Indústria.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do
Município, e nos termos da Resolução nº 4.949/2018, da Câmara Municipal, promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2.017, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 1.789.468,37 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, trinta e sete centavos) destinado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento, Comércio e Indústria, assim discriminado:

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COM. E IND.

23.695.0015.2541.0000 – Implantação de Sanitários Públicos para Atendimento

4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações..... R\$ 213.846,81
 4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e Instalações..... R\$ 7.000,00

23.695.0015.2542.0000 – Reforma do Portal de Entrada e do P.I.T.

4.4.90-51-00 - 02.100.003 - Obras e Instalações R\$ 172.468,37

23.695.0015.2543.0000 – Implantação de Sinalização Turística

4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações..... R\$ 180.000,00
 4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e Instalações..... R\$ 1.000,00

23.695.0015.2544.0000 – Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré

4.4.90-51-00 - 02-100-003 - Obras e Instalações R\$ 1.215.153,19

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Turismo – DADE, no valor de R\$ 1.781.468,37 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:



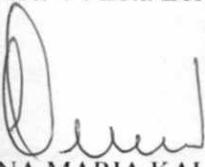
020600

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0013.2019.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

(093) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

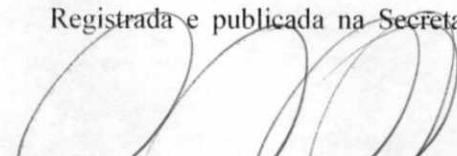
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 18 de janeiro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50